



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 31/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 031/2017 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 178.720,13 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais e Treze Centavos), cujo o recurso de vínculo 1078 será recebido da União, através do Ministério do Esporte, em decorrência ao Contrato de Repasse N° 0371526-86/2011, para a implantação de novos espaços de lazer no Parque do Trabalhador e modernização das quadras esportivas existentes no Parque Délcio Lauer.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO LEI Nº 031/2017, de 17 de abril de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 178.720,13 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte reais e treze centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

0903.15.451.0104.1.047.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Implant. Moderniz. de Praças, Parques e Áreas de Lazer	Desp.	401047	R\$	178.720,13
------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	-------	--------	-----	------------

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a ser recebido da União, através do Ministério do Esporte, em decorrência ao Contrato de Repasse Nº 0371526-86/2011, para a implantação de novos espaços de lazer no Parque do Trabalhador e modernização das quadras esportivas existentes no Parque Délcio Lauer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal